



Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, nível de Mestrado, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 033/2026

O Programa de Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna públicas as inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) ao Mestrado em Ciências Farmacêuticas, com ingresso em 2027.

O curso funcionará no regime presencial regular, na cidade de Santa Maria, e terá duração de 04 (quatro) semestres.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste Edital Específico e no Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.2. Este edital específico segue o cronograma do Edital Geral ao qual está vinculado.
- 1.3. As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, bem como a lista de vagas e o cronograma interno de seleção, serão divulgadas sempre que necessárias na página web do Edital N° 033/2027.
 - 1.3.1. Demais publicações, como resultados prévios de cada etapa e lista de notas, serão divulgadas na página oficial do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcf>.
 - 1.3.2. Dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail: ppgcf@ufsm.br.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1. Diplomados com curso superior em Farmácia, Farmácia Industrial, Farmácia Bioquímica e áreas afins: Química, Engenharia Química, Ciências Biológicas, Biomedicina ou Medicina.

3. VAGAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 3.1. As vagas disponíveis para cada janela de ingresso, bem como o cronograma da seleção, serão divulgadas por meio de documento complementar, a ser publicado na página web do Edital N° 033/2026 conforme cronograma estabelecido no Edital Geral.
- 3.2. A ausência de publicação do documento complementar em uma das janelas indica que o curso não ofertará vagas naquela edição do processo seletivo.
- 3.3. As vagas serão distribuídas por docente do PPGCF e o candidato(a) deverá informar a área de concentração que irá concorrer.
- 3.4. O número de vagas não está condicionado à disponibilidade de bolsas; e, desde já, os candidatos ficam cientes da possibilidade de realização do curso sem bolsa.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar **obrigatoriamente** o(a) orientador(a) pretendido(a) e a área de concentração que pretende concorrer, **de acordo com as vagas ofertadas**.
 - 4.1.1 A indicação deverá ser feita no campo específico no sistema de inscrição e no pré-projeto de pesquisa submetido.



4.1.2 Inscrições sem a devida indicação da linha de pesquisa e/ou orientador(a) serão alocadas a critério da comissão de seleção.

4.2. O(a) mesmo(a) candidato(a) poderá concorrer a apenas 1 (uma) das vagas ofertadas. Caso realize mais de 1 (uma) inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.3. **DOCUMENTAÇÃO:** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deve realizar o upload dos seguintes documentos:

4.3.1. **Documento de identificação com foto:**

4.3.1.1. Para brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil: documento de identificação com foto, no qual conste o número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc). Caso o documento de identificação anexado não contenha o número do CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também uma cópia do CPF. Em caso de classificação, o CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

4.3.1.2. Para estrangeiros sem CPF: passaporte. Em caso de classificação, o número do passaporte é obrigatório no momento da confirmação de vaga.

4.3.2. **Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:**

4.3.2.1. Comprovante de titulação de Graduação:

- a) Diploma (frente e verso) de Graduação ou Curso Superior; OU
- b) Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES; OU
- c) Declaração de Conclusão de Curso emitida pela Coordenação do Curso, contendo as informações constantes no modelo disponível no Edital Geral n. 033/2026; OU
- d) Atestado de Provável Formando, emitido pela Coordenação do respectivo Curso. OBS.: O Atestado de Provável Formando somente será aceito para participação no processo seletivo, e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do curso, conforme a data constante no cronograma do Edital Geral.

Nota: Candidaturas que não atenderem ao disposto no item 2.1 serão indeferidas.

4.3.3. **Documentos para avaliação dos(as) candidatos(as):**

4.3.3.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação, em formato pdf.

4.3.3.2. Currículo (Curriculum Vitae ou Currículo Lattes), em formato pdf. Para fins de avaliação, serão considerados os últimos 5 (cinco) anos. Conforme resolução n. 064/2021, o período de análise do currículo Lattes de mulheres que tiveram filhos(as)/adotaram deve ser ampliado em 2 anos além do padrão, devidamente comprovado.

4.3.3.3. Planilha de avaliação do currículo devidamente preenchida, acompanhada dos documentos comprobatórios. A planilha está disponível no site do curso: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgcf> (menu “Documentos” – “Normas e Formulários” – “Processo de Seleção”). As atividades e a produção científica reportadas devem ser limitadas ao período de 2021 a 2026. Para mulheres que tiveram filhos/adotaram, mediante comprovação com documento oficial, o período de análise do currículo é ampliado em 2 anos (Resolução nº 064/2021), ou seja, 2019 a 2026.



4.3.3.4. Cópia dos documentos comprobatórios da pontuação lançada na Planilha de avaliação do currículo deverá ser encaminhada em um único arquivo no formato PDF, organizada e numerada na mesma sequência apresentada na planilha de avaliação do currículo.

4.3.3.5. Pré-projeto de pesquisa, com no máximo 15 páginas, na linha de pesquisa do orientador pretendido, com a seguinte formatação: formato A4, margens 2 cm, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5. Não há a necessidade de página de rosto, mas o projeto obrigatoriamente deverá conter:

- a) Nome do candidato;
- b) Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) e área de concentração;
- c) Título;
- d) Caracterização e justificativa;
- e) Objetivos (geral e específicos);
- f) Material e métodos;
- g) Resultados esperados;
- h) Cronograma de execução;
- i) Referências.

Nota: A ausência de qualquer um dos 9 (nove) itens do pré-projeto acarretará a desclassificação do candidato.

4.3.4. Todos os documentos supracitados devem ser convertidos para o formato PDF e anexados no ato da inscrição online. Inscrições incompletas não serão devolvidas aos candidatos para adequação. **O não envio de quaisquer documentos acarretará o indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) ou a desclassificação do(a) candidato(a)**, conforme a etapa do processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação do **Pré-Projeto de Pesquisa e Entrevista**: peso seis (6,0); etapa classificatória (2,5 pontos para a minuta do pré-projeto de pesquisa e 3,5 pontos para a entrevista). O(A) candidato(a) deverá realizar uma apresentação de até 15 minutos do pré-projeto de pesquisa, seguida de arguição pela Comissão de Seleção. A apresentação deverá ser realizada em formato de slides, utilizando PowerPoint ou outro recurso equivalente. Os critérios de avaliação do pré-projeto e da entrevista serão: relevância/mérito do projeto, exequibilidade, clareza na definição dos objetivos, pertinência das metodologias propostas, utilização de linguagem científica, domínio e clareza sobre o tema nos questionamentos. A entrevista e a apresentação do pré-projeto serão presenciais ou online; a entrevista será em português.

5.2. Avaliação da **Planilha de Avaliação de Currículo**: peso quatro (4,0), etapa classificatória.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para a classificação dos(as) candidatos(as), aplicar-se-ão os pesos às notas obtidas no currículo, no pré-projeto de pesquisa e entrevista.

6.2. A classificação do(a) candidato(a) será realizada de acordo com o somatório dos pesos dos itens 5.1. e 5.2.

6.3. A Nota Geral mínima para a classificação final será de 6 (seis) pontos.



6.4. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, o desempate será feito por ordem de prioridade pelos seguintes critérios:

6.4.1. Candidato(a) com idade igual ou superior a 65 anos, contados no último dia do período de inscrição;

6.4.2. Candidato(a) com maior nota no item 5.2.

6.5. A critério da Comissão de Seleção, caso haja vagas não preenchidas e suplentes, poderá haver realocação de candidatos(as) dentro da mesma área de concentração, de acordo com o interesse dos(as) docentes e consultado o(a) candidato(a).

Andréa Inês Horn Adams

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

NUP: 23081.122847/2026-34

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
9	Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111)	ED_ESPECIFICO-Mestrado 1 janela 2027.pdf

Assinaturas

14/09/2026 17:17:59

ANDREA INES HORN ADAMS (Coordenador(a) de Curso)

04.10.14.00.0.0 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - PPGCF

Código Verificador: 7879809

Código CRC: a7e115f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

